



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº054/2021

Data: 17/12/2021

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 17 de dezembro de 2021
As 14:45hs sob N.º 229/2021
Assinatura: Angelica G. Antunes da Silva
Assinatura: Auxiliar Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica equiparado, no mesmo valor monetário, a referência inicial do vencimento do cargo de **enfermeiro plantonista**, ao cargo de **enfermeiro**, previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 1.247/2016.

Art. 2º. Fica equiparado, no mesmo valor monetário, a referência inicial do vencimento do cargo de **vigia** previsto no anexo II da Lei nº 650/2011, ao cargo de **vigia 12x36**, previsto no art. 1º da Lei nº 1.640/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento anual dos órgãos da Administração Direta do Município.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Complementar nº 1.247/2016, Lei 650/2011 e Lei nº 1.640/2019.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezados,

Srs. Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, o presente projeto de lei complementar que tem por objeto a equiparação salarial entre os cargos de **enfermeiro plantonista e enfermeiro, vigia e vigia 12x36**, nos quadros da estrutura administrativa do Município de Icaraima.

Os ocupantes dos cargos em questão têm as mesmas atribuições, mesmas obrigações, desempenham idênticas funções e contribuem igualmente para o bom andamento dos serviços públicos.

No entanto, os vencimentos são divergentes, visto que o cargo de enfermeira plantonista tem como salário base o valor de R\$ 2.250,39, enquanto o cargo de enfermeira R\$ 3.012,36.

No caso dos vigias, o cargo de vigia 12x36 o vencimento base é R\$ 1.519,05, enquanto o cargo de vigia/40 é R\$ 1.291,99.

Assim, é necessário garantir que os servidores com funções idênticas e exercendo as mesmas tarefas recebam o mesmo vencimento salarial base.

Desta forma, estaremos trazendo isonomia e equiparando os vencimentos para esses servidores, nos moldes que observarmos na iniciativa privada, conforme dispõe o instituto da equiparação salarial na Consolidação das Leis do Trabalho, por meio do art. 461, in verbis:

Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Com estas considerações, encaminhamos o anexo projeto, contando com a sensibilidade dos senhores Vereadores quanto a sua importância para a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços públicos disponibilizados à população.

Na certeza de contar com o apoio desta Casa de Leis e dos nobres Edis para entendimento e aprovação do projeto de lei que hora se apresenta.

Desde já manifesto votos de elevada estima e consideração.

Icaraíma-PR, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal